



ANEXO B

Minuta de Termo de Credenciamento Operações de Crédito de Curto e Longo Prazo, com a COPASA MG

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG, com sede na Rua Mar de Espanha 453 – Bairro Santo Antonio / Belo Horizonte – Minas Gerais, CNPJ/MF 17.281.106/0001-03, doravante denominada COPASA MG, neste ato representada pela sua Diretora Presidente Sinara Inácio Meireles Chenna e por seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Luiz Gustavo Braz Lage, e BANCO ..... com sede na Rua/Av. ...., Bairro ..... , n°....., cidade/estado..... inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o n° ....., neste ato representado por .....**

**....., CPF ....., doravante denominado BANCO CREDENCIADO, celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, doravante denominado TERMO, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no que couber, e pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste **TERMO** o credenciamento de instituições bancárias interessadas em realizar **Operações de Crédito**, para a **COPASA MG**, que se dará por meio de **Termo de Referência** específico, a ser encaminhado às instituições bancárias credenciadas, por ocasião da estruturação de cada operação.



ANEXO B

Minuta de Termo de Credenciamento Operações de Crédito de Curto e Longo Prazo, com a COPASA MG

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O **Banco Credenciado** poderá, caso de seu interesse, firmar Termo para Operações de Recebíveis com a **COPASA MG**, referente a contratos de fornecimento de bens e serviços celebrados com fornecedores da **COPASA MG** e **COPANOR**, na forma do modelo constante do Anexo C dos Procedimentos para Credenciamento de Instituições Bancárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO CREDENCIAMENTO**

O presente Credenciamento é concedido **sem o caráter de exclusividade**, podendo a **COPASA MG**, a seu critério, outorgar a outros agentes financeiros autorizações do mesmo gênero.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este **TERMO** vigorará pelo período de **60 (sessenta) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que a **COPASA MG** ou o **BANCO CREDENCIADO** se manifeste por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA**

**CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA DA COPASA MG**

O **BANCO CREDENCIADO** está ciente dos termos constantes do Código de Conduta Ética da COPASA MG, anexo.

ANEXO B

Minuta de Termo de Credenciamento Operações de Crédito de Curto e Longo Prazo, com a COPASA MG

**CLÁUSULA QUINTA**

**DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

O **BANCO CREDENCIADO** conhece as leis e convenções aplicáveis, no Brasil, que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a Administração Pública, dentre elas a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98), a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 46.782/15, doravante denominadas, em conjunto, “Legislação Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Termo, compromete-se o **BANCO CREDENCIADO** a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, a Legislação Anticorrupção.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O **BANCO CREDENCIADO** conhece as disposições relacionadas ao combate à corrupção, seja ela pública ou privada, contidas na Política Anticorrupção vigente no Brasil e compromete-se a cumprir fielmente essas disposições, comprometendo-se ainda a denunciar qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em todos os atos e atividades relacionadas com a execução do presente Termo, o **BANCO CREDENCIADO** obriga-se, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida, a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pela Legislação Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no

**ANEXO B**

Minuta de Termo de Credenciamento Operações de Crédito de Curto e Longo Prazo, com a COPASA MG

artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O **BANCO CREDENCIADO** está ciente de que suas atividades relacionadas ao objeto deste Termo não afrontam a Legislação Anticorrupção e de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O **BANCO CREDENCIADO** está ciente, ainda, de que não há qualquer agente público ou pessoa a ela relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Termo.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Qualquer violação por parte do **BANCO CREDENCIADO** à Legislação Anticorrupção ou à presente Cláusula será considerada uma infração grave a este Termo e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à **COPASA MG** o direito de declarar rescindido o presente Termo, sem qualquer ônus ou penalidade para si, ficando o **BANCO CREDENCIADO** responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA SEXTA****DA RESCISÃO**

Constituem motivos de rescisão deste **TERMO**:

- a) Não cumprimento ou o cumprimento irregular das suas cláusulas ou condições, conforme estabelecido no **Termo de Referência**.
- b) A dissolução judicial, a insolvência civil, ou qualquer alteração societária do **BANCO CREDENCIADO**, que prejudique a sua capacidade de executar fielmente o presente **TERMO**.
- c) Os demais motivos previstos em lei ou regulamento aplicáveis.



ANEXO B

Minuta de Termo de Credenciamento Operações de Crédito de Curto e Longo Prazo, com a COPASA MG

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DO FORO**

O Foro deste **TERMO** é o da Comarca de Belo Horizonte (MG), com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E como prova de assim haverem contratado, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG**

\_\_\_\_\_  
Diretora Presidente

\_\_\_\_\_  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**BANCO CREDENCIADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF